



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CONTRATO Nº 075/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, e a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, para a eventual contratação de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Regis Cleivys Sampaio Bento**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.606/0001-82, com sede na Av. José Balbino de Souza, prédio, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, neste ato representado pela Secretária, Srª **DUCILENE SOARES SILVA KESTERING**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.429.525-91 e portadora da Cédula de Identidade nº 0224822705 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **NUTRIVITAL DO VALE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.849.201/0001-60, com sede Travessa Santa Clara, SN, Piranga, Juazeiro - BA, CEP: 48.900-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Baldoino Dias De Santana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 048.121.315-53, CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02242246083 Detran-BA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 021/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([ART. 92, I E II](#))

1.1. Contratação de empresa especializada para a **eventual contratação de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com vistas a oferta de merenda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO em pó, fino, homogêneo, obtido de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarelo escuro, com	1.060	EMBALAGEM	KITANO	R\$ 2,10	R\$ 2.226,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: 100% açafrão da terra/cúrcuma, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, de 100g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
2	ALHO Graúdo Nacional. Classificação sem defeito suficientemente desenvolvido, com aspecto e sabor característico, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1.000	KG	IN NATURA	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
4	CHIMICHURRI sem pimenta calabresa, mistura de temperos desidratados compostos por cebola, alho, salsa, páprica desidratada, pimentão vermelho, orégano, cebolinha, mostarda e louro (todos desidratados), contendo peso líquido 100g.	1.100	EMBALAGEM	KITANO	R\$ 2,30	R\$ 2.530,00
6	COMINHO EM PÓ Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos	1.574	EMBALAGEM	MARATÁ	R\$ 0,85	R\$ 1.337,90



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
8	CURRY Mistura de ervas secas torradas, moídas composta principalmente por cúrcuma e feno grego e demais ingredientes, tais como, gengibre, coentro, cominho, pimenta do reino preta, mostarda, noz moscada, canela, louro e cravo. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, pacote de 50g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1.200	PACOTE	KITANO	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
9	ORÉGANO Desidratado, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Unidade com 100 gramas. Embalagem plástica, transparente ou leitosa, atóxica, com rotulagem nutricional (identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e de validade, registro de inspeção sanitária). pacote 100G EXCLUSIVO PARA ME E EPP	260	PACOTE	KITANO	R\$ 1,45	R\$ 377,00
10	PÁPRICA DOCE Tempero obtido a partir de pimentões maduros, deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não	1.110	EMBALAGEM	KITANO	R\$ 2,60	R\$ 2.886,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	poderá conter glúten. Embalagem 100 gramas EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
11	CACAU EM PÓ puro, sem adição de açúcar, parcialmente desengordurado, obtido pela pressão mecânica do liquor de cacau e refinamento da torta resultante até a obtenção de um pó fino, homogêneo, não contendo aditivos, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, produzido conforme as "Boas Práticas de Fabricação" e de acordo com as leis brasileiras, valor nutricional na porção de 25g de aproximadamente: de 3,7g de carboidrato, 6,6g de proteína e 3,8g de gorduras totais; acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno ou de papel kraft, contendo 200g. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	550	UND	QUALICAU	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
12	CAFÉ torrado, com aspecto homogêneo e moagem fina, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: tipo almofada, atóxico, resistente, lacrado, contendo 250G. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	262	PACOTE	MARATÁ	R\$ 11,99	R\$ 3.141,38
13	COCO RALADO SEM AÇÚCAR Embalagem integra de 100g. Características: Elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	500	PACOTE	SOCOCO	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
14	EXTRATO DE TOMATE deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Embalagem contendo 300g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1.200	EMBALAGEM	PALMEIRON	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
15	MACARRÃO tipo espaguete, fabricada com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem plástica de 500g, entregar fardo embalagem plástica com 20x500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	6.850	PACOTE	PETYAN	R\$ 2,05	R\$ 14.042,50
16	SAL REFINADO – Refinado, lodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação da ANVISA. Embalagem	830	EMBALAGEM	LEBRE	R\$ 0,77	R\$ 639,10



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	primária: pacotes com 1 kg. Validade mínima de 6 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
17	VINAGRE Vinagre de álcool branco. Embalagem de 500ML, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução nº 12, de 24/07/78 da CNNPA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	460	EMBALAGEM	REGINA	R\$ 1,52	R\$ 699,20
18	AÇUCAR Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, contendo 1kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	5.100	KG	AGROVALE	R\$ 2,05	R\$ 10.455,00
19	ARROZ BRANCO Arroz beneficiado, polido, agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher para lavar. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	5.200	KG	URBANO	R\$ 2,63	R\$ 13.676,00
20	FARINHA DE ARROZ FLOCADA PRÉ-COZIDA (FLOCÃO). Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas. unidade de fornecimento: pacote com 500g.	250	UND	CORINGA	R\$ 2,88	R\$ 720,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	embalagem em plástico, atóxico, termos soldado não conter glutén. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
21	FARINHA DE AVEIA aveia em flocos finos de 1º qualidade, 100% natural, sem aditivos e conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, embalagem de 200g. Validade de 180 dias a contar da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1.590	EMBALAGEM	QUAKER	R\$ 2,60	R\$ 4.134,00
22	FARINHA DE MANDIOCA Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes de 1kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade não deverá ser menor de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	800	KG	IMPERIAL	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
25	FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos isento de parasitas, sujidades, sabores e odores indesejados. Validade não deverá ser menor de 6 meses, contendo registro da data de fabricação, embalagem de 1kg com peso e validade estampada no rotulo da embalagem. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	3.000	KG	KICALDO	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

26	MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ grupo especial, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1, obtido de grãos de milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionada em embalagens de 500g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1.500	PACOTE	YOKI	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
29	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, proteínas, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, peso líquido e validade mínima de 180 dias, a contar da data de entrega. Embalagem pacote de 350g a 400g, que deverá ser entregue em caixas de papelão, com identificação, marca do fabricante e prazo de validade expostos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	2.800	PACOTE	PETYAM	R\$ 1,80	R\$ 5.040,00
30	PÃO Base farinha de trigo refinada, semi doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro-quente. (pacote com 10 unidades) COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	9.700	PACOTE	IN NATURA	R\$ 2,94	R\$ 28.518,00
31	ADOÇANTE Adoçante culinário (em pó) eritritol 100% natural - edulcorante derivado do milho, 100% natural. Feito apenas com xilitol. Sem conservantes, glúten e lactose. Embalagem de 200ml.	24	UND	LOWÇUGAR	R\$ 2,95	R\$ 70,80



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
32	ARROZ INTEGRAL Parboilizado, longo fino, tipo i. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem resistente, intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	230	KG	URBANO	R\$ 2,93	R\$ 673,90
33	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL sem glúten, sem leite e derivados e sem ovo. Ingredientes: arroz integral e sal iodado. Não deve conter glúten, leite e ovo. Com valor nutricional para a porção de 30g (13 unidades): 22g de carboidrato, 2,4g de proteína, 0,6g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 150g, na embalagem deverá constar informações do	230	PACOTE	NATURAL LIFE	R\$ 2,84	R\$ 653,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. A data de validade no dia da entrega deve ser de no mínimo 6 meses. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
34	BISCOITO DOCE sem glúten, sem leite e derivados e sem ovo. Ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, leite de coco, fibra psyllium, fibra inulina, fibra de acácia, fécula de batata, emulsificantes: lecitina de soja, goma xantana, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural, antioxidante natural extrato de alecrim e corante natural betacaroteno. Não deve conter glúten, leite e ovos. Com valor nutricional para a porção de 28g (3 biscoitos): 22g de carboidratos, 0,4g de proteína, 4g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem em pacote hermético com 300 a 400g. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Validade de 180 dias da data de entrega do produto. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	230	PACOTE	NATURAL LIFE	R\$ 5,49	R\$ 1.262,70



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

35	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL Composição básica: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), farelo de trigo, Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Melhoradores de Farinha Protease e Metabissulfito de Sódio e Enzima Xilanase. Embalagem em pacote hermético com 300 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade de 180 dias da data de entrega do produto. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	230	PACOTE	VITARELLA	R\$ 1,94	R\$ 446,20
36	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja. Contendo no rótulo a informação zero lactose. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. Embalagem 400gr EXCLUSIVO PARA ME E EPP	250	EMBALAGEM	MARILAN	R\$ 2,75	R\$ 687,50
37	IOGURTE ZERO LACTOSE Deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,	240	UND	BATAVO	R\$ 2,49	R\$ 597,60



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigeração ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificações, (sem adição de açúcar e com menos de 6,9g de gordura, e gorduras trans de 0g, carboidratos menos de 10g, sódico menos de 6mg, cor, aroma e odor característico, vitaminado enriquecidos com vitaminas A C, D e ferro, embalagem plástico, acondicionado em embalagem plástico 200g, fardo com 50x200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	12.313	PACOTE	PIRACANJUB A	R\$ 2,13	R\$ 26.226,69
39	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Pacotes de 200g. O produto deverá apresentar registro completo no ministério da agricultura CIF/DIPOA, estar de acordo com a NTA 02 e 79 (Decreto 12.486/78), RDC nº 259 de 20/09/2002, RDC nº 429 de 08/10/2020 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013. Ingredientes: Leite integral, enzima lactase. Validade de 10 meses da data de entrega do produto. Destinado a atender alunos portadores de	230	PACOTE	PIRACANJUB A	R\$ 5,29	R\$ 1.216,70



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	estado ou condição de saúde específica.					
41	MANTEIGA ZERO LACTOSE com sal Zero Lactose, embalagem de 500g. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	43	EMBALAGEM	PIRACANJUB A	R\$ 8,23	R\$ 353,89
42	PÃO INTEGRAL DE 50G Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Pacote com 10 unidades EXCLUSIVO PARA ME E EPP	90	PACOTE	IN NATURA	R\$ 3,25	R\$ 292,50
43	CARNE BOVINA COXÃO DURO peça cortada em cubos pequenos, tipo coxão duro, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de no máximo 5Kg por pacote, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	4.435	KG	FRIBOI	R\$ 13,90	R\$ 61.646,50
44	CARNE BOVINA MOÍDA Especificações; Carne bovina com pouca gordura tipo acém moída fresca, proveniente de	5.838	KG	FRIBOI	R\$ 12,70	R\$ 74.142,60



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso máximo de 5Kg por pacote. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído fresca), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
45	FÍGADO BOVINO Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (sif/sie), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Validade de 180 dias da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1.730	KG	FRIBOI	R\$ 7,49	R\$ 12.957,70
47	PEITO DE FRANGO de 1ª qualidade, resfriado ou congelado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de	7.825	KG	AVIGRO	R\$ 9,30	R\$ 72.772,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1KG. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega. Com registro no SIF ou SISP. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
48	PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Embalagem com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	5.500	EMBALAGEM	CAMIL	R\$ 2,29	R\$ 12.595,00
49	SARDINHA EM LATA 125g Sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Composição: sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo de soja e sal. o produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça. Embalagem primária: lata retangular metálica 125g, de duas peças sendo litografada nas cores características da embalagem com sistema abre fácil. Embalagem secundária: caixas de papelão. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 12 meses da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	5.350	LATA	PESCADOR	R\$ 1,94	R\$ 10.379,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

50	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos (ameixa, morango e outros). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 L. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	5.000	LITRO	BATAVO	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
52	LEITE EM PÓ, DESNATADO. Ingredientes: Leite fluido em pó desnatado pasteurizado. 0% de gordura. Acondicionada em embalagem resistente de 200g. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária. *Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	240	UND	PIRACANJUB A	R\$ 4,53	R\$ 1.087,20
53	MARGARINA VEGETAL sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais (<50% de gordura). Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, sem adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo	900	EMBALAGEM	PRIMOR	R\$ 4,19	R\$ 3.771,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
54	ÓLEO DE SOJA Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1.000	EMBALAGEM	SOYA	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
55	ARROZ BRANCO Arroz beneficiado, polido, agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher para lavar. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 19	2.100	KG	URBANO	R\$ 4,90	R\$ 10.290,00
56	PÃO Base farinha de trigo refinada, semi doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro-quente. (pacote com 10 unidades) PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 30	1.500	PACOTE	IN NATURA	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificações, (sem adição de açúcar e com menos de 6,9g de gordura, e gorduras trans de 0g, carboidratos menos de 10g, sódico menos de 6mg, cor, aroma e odor característico, vitaminado enriquecidos com vitaminas A, C, D e ferro, embalagem plástico, acondicionado em embalagem plástico 200g, fardo com 50x200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	2.937	PACOTE	PIRACANJUB A	R\$ 3,90	R\$ 11.454,30



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 38					
58	CARNE BOVINA COXÃO DURO peça cortada em cubos pequenos, tipo coxão duro, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de no máximo 5Kg por pacote, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 43	1.445	KG	FRIBOI	R\$ 13,92	R\$ 20.114,40
59	CARNE BOVINA MOÍDA Especificações; Carne bovina com pouca gordura tipo acém moída fresca, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas	1.812	KG	FRIBOI	R\$ 12,69	R\$ 22.994,28



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

	características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso máximo de 5Kg por pacote. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído fresca), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Deve constar na embalagem o número de inscrição do SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 44					
61	PEITO DE FRANGO De 1ª qualidade, resfriado ou congelado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1KG. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega. Com registro no SIF ou SISP. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 47	3.971	KG	AVIGRO	R\$ 9,29	R\$ 36.890,59
VALOR TOTAL: R\$ 535.118,83 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro** do respectivo exercício financeiro, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.3. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, no endereço Av. Paulo Afonso, s/nº, Vila São Francisco, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**;

3.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

3.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

3.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

3.12. FISCALIZAÇÃO:

3.12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA, Matrícula nº 17806**, designado através da **PORTARIA SME Nº 022/2025**, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

3.13. DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

3.13.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.13.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

3.13.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.13.6. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

3.13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

3.13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

da Administração.

3.13.11. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agende de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

3.13.12. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

3.13.13. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (ART. 92, V)

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 535.118,83 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e três centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do contrato.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

8.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES (ART. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas acima descritas as seguintes sanções:

10.1.10. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.11. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.12. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.13. **Multa**: Em qualquer hipótese de infração administrativa;

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze) dias úteis*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria: 0205 – **Secretaria Municipal de Educação**

Unidade: 0205001 – **Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 12.306.444.2.011 – **Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo**

Fonte: 1.550.0000 / 1.552.0000 / 1.500.0000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

16.1. Fica eleito o Foro de Sobradinho-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho-BA, 12 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

**NUTRIVITAL VALE COMERCIO VAREJISTA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Balduino Dias de Santana
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º:

2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º: